

RESOLUÇÃO Nº 007/2018 – CONSUNI

Inclui o inciso XXVI ao art. 25 da Resolução nº 029/2009 – CONSUNI, de 09 de julho de 2009, que “Estabelece normas para a ocupação docente na UDESC.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 12747/2017, tomada na sessão de 22 de março de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica incluído o inciso XXVI ao art. 25 da Resolução nº 029/2009 – CONSUNI, de 09 de julho de 2009, que “Estabelece normas para a ocupação docente na UDESC.”, com a seguinte redação:

“Art. 25 (...)

XXVI. Coordenador LOCAL de Programa de Pós-Graduação e Coordenador de Curso de Pós-Graduação *stricto-sensu* em rede ou multicêntrico até 20 (vinte) horas semanais.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de março de 2018.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI